

TERMO DE REFERÊNCIA

1. - DO OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) do município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, faz-se necessário a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA-PA. .

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2. - DA JUSTIFICATIVA.

2.1. O município de Brejo Grande do Araguaia tem procurado cumprir da melhor maneira possível com suas obrigações na prestação de serviços à sociedade. A aquisição do Objeto em tela atenderá as necessidades cotidianas de mantermos em pleno funcionamento as atividades precípuas e habituais da Administração, atendendo, acima de tudo, ao princípio do interesse público.

2.2. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3. - DA ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item 11.0 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 48 (Quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou de outro documento equivalente, independente da quantidade solicitada.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos

adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. A entrega do objeto licitado deverá ser feita na sede na CONTRATANTE.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 01 (um) dia útil, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 01 (um) dia útil, não considerado como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4. - DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado, caso seja solicitado;

4.3. Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5. - DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1.0 objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:.....

6. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS.

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

9.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11.0. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

SEQ.	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
00001	62,00	UNIDADE	ALMOFADA P/ CARIMBO - N 03
00002	60,00	UNIDADE	APAGADOR DE QUADRO BRANCO
00003	600,00	UNIDADE	ASPIRAL PARA CADERNO ATÉ 100 PAGINAS
00004	600,00	UNIDADE	ASPIRAL PARA CADERNOS ATÉ 50 PÁGINAS
00005	72,00	UNIDADE	BARBANTE EM FIBRA DE ALGODÃO TORCIDO, CO M 04 (QUATRO) FIOS
00006	15,00	CAIXA	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS C/ 200 UNID ADES
00007	60,00	UNIDADE	CADERNO CAPA DURA DE 12 MATÉRIAS
00008	55,00	UNIDADE	CALCULADORA DE IMPRESSÃO ELETRONICA 12 D IGITOS
00009	72,00	ESTOJO	CANETA HIDROCOR-ESTOJO C/ 12 UNID
00010	3.000,00	UNIDADE	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO 33X22CM - SORTIDAS
00011	120,00	CAIXA	ENVELOPE OFICIO BRANCO - CX C/ 100 UNIDA DES
00012	50,00	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 26/6 - 60 FLS
00013	84,00	UNIDADE	GRAMPEADOR MEDIO NORMAL
00014	24,00	UNIDADE	GRAMPEADOR P/ MADEIRA
00015	72,00	UNIDADE	GRAMPO NIQUELADO 26/6 CX 500 UNID.
00016	36,00	UNIDADE	GRAMPO DE GRAMPEADOR P/ MADEIRA
00017	700,00	UNIDADE	ISOPOR EM FOLHA
00018	60,00	CAIXA	LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADE
00019	60,00	UNIDADE	LIVRO CAIXA
00020	72,00	RESMA	PAPEL CAMURÇA VARIADAS - RESMA C/ 20 FLS
00021	120,00	RESMA	PAPEL CARTÃO (CORES VARIADAS)
00022	300,00	UNIDADE	PAPEL DE SEDA - CORES VARIADAS
00023	72,00	RESMA	PAPEL MADEIRA - RESMA C/ 50 FLS
00024	60,00	UNIDADE	PAPEL QUADRICULADO
00025	900,00	UNIDADE	PASTA SUSPensa MARMORIZADA
00026	45,00	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUIROS - 25 FOLHAS
00027	15,00	UNIDADE	PERFURADOR P/ ENCADERNAÇÃO 25 FUIROS
00028	26,00	UNIDADE	PISTOLA APLICADORA (40W)

00029	60,00	UNIDADE	QUADRO BRANCO 200 X 120 - LOUSA
00030	90,00	UNIDADE	REABASTECEDOR AZUL P/ ALMOFADA
00031	90,00	UNIDADE	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICO - CORES SORTIDAS
00032	90,00	UNIDADE	REABASTECEDOR P/ PINCEL COR AZUL
00033	90,00	UNIDADE	REABASTECEDOR P/ PINCEL COR PRETA
00034	300,00	UNIDADE	REFIL P/ COLA QUENTE
00035	72,00	UNIDADE	TESOURA COM PONTA CABO ANATOMICO 18CM
00036	60,00	UNIDADE	TESOURA ESCOLAR PEQUENA SEM PONTA
00037	72,00	ROLO	TNT 1,40X50M ROLO - CORES SORTIDAS
00038	750,00	METRO	FILTRO VERDE / VERMELHO
00039	30,00	CAIXA	ALCOOL ETILICO 70% COM 12 LITROS
00040	150,00	CAIXA	CLIQUE 10/0 NIQUELADO CONTENDO 18 UNID.
00041	150,00	CAIXA	CLIQUE 12/0 NIQUELADO CONTENDO 25 UNID.
00042	250,00	CAIXA	CLIQUE 3/0 NIQUELADO CONTENDO 100 UNID.
00043	250,00	CAIXA	CLIQUE 4/0 NIQUELADO CONTENDO 50 UNID.
00044	200,00	CAIXA	CLIQUE 6/0 NIQUELADO CONTENDO 50 UNID.
00045	150,00	CAIXA	CLIQUE 8/0 NIQUELADO CONTENDO 50 UNID.
00046	60,00	CAIXA	COLA LIQUIDA BRANCA C/ 12 X 40 GRAMAS
00047	45,00	CAIXA	COLA LIQUIDA BRANCA C/ 12 X 90 GRAMAS
00048	30,00	CAIXA	COLA LIQUIDA GLITER COM 12 UNIDADES
00049	45,00	CAIXA	COLA ISOPOR 90 GRAMAS C/ 12 UNID.
00050	3.000,00	UNIDADE	CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO 33X22CM - SORTIDAS
00051	320,00	CAIXA	ENVELOPE AMARELO (OFÍCIO) CX COM 100 UNID.
00052	60,00	CAIXA	ESTILETE (GRANDE) CX COM 12 UNID.
00053	90,00	PACOTE	E.V.A CAMUFLADO COM 10 FOLHAS SORTIDAS
00054	15,00	CAIXA	GIZ BRANCO CAIXA COM 40 X 64 PALITOS
00055	25,00	CAIXA	GIZ DE CERA CAIXA C/ 12 UNID.
00056	60,00	CAIXA	LAPIS PRETO CX CONTENDO 144 UNID.
00057	42,00	PACOTE	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS X 3 UNID.
00058	66,00	UNIDADE	LIVRO DE PROTOCOLO 1/4 COM 50 FOLHAS
00059	150,00	CAIXA	CLIQUE 2/0 NIQUELADO CONTENDO 100 UNID.
00060	30,00	RESMA	PAPEL 40 KG CONTENDO 250 FOLHAS
00061	12,00	RESMA	PAPEL COM PAUTA CONTENDO 400 FOLHAS
00062	55,00	RESMA	PAPEL CREPON CONTENDO PACOTE COM 4 X 10 UNID.
00063	72,00	RESMA	PAPEL LAMINADO SORTIDOS COM 50 FOLHAS
00064	52,00	RESMA	PAPEL VERGÊ CONTENDO 100 FOLHAS
00065	52,00	CAIXA	PERCEVEJOS CONTENDO 100 UNIDADES
00066	120,00	CAIXA	PINCEL ATOMICO COM 12 CORES SORTIDAS
00067	45,00	CAIXA	PINCEL AZUL PARA QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNID.
00068	45,00	CAIXA	PINCEL PRETO P/ QUADRO BRANCO C/ 12 UNID.
00069	30,00	CAIXA	PAPEL HECTOGRÁFICO COM 100
00070	60,00	UNIDADE	RÉGUA 30 CM - PCT. C/ 25 UNID
00071	72,00	UNIDADE	REGUA PLASTICA 50 CM - PCT C/ 25 UNID.
00072	1.400,00	UNIDADE	PASTA AZ LOMBO LARGO (75X27X340 MM
00073	150,00	CAIXA	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL C/50 UNID.
00074	80,00	CAIXA	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA C/50 UNID.
00075	130,00	CAIXA	ENVELOPE A4 - CX C/ 100 UNID
00076	80,00	CAIXA	MARCA TEXTO AMARELO
00077	30,00	CAIXA	CORRETIVO C/12
00078	60,00	UNIDADE	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS .
00079	350,00	CAIXA	PAPEL A4 - CX 10 C/ RESMA 500FLS

00080	300,00	UNIDADE	PRANCHETA UNID
00081	600,00	UNIDADE	CARTOLINA CORES VARIADAS
00082	15,00	PACOTE	LIGA DINHEIRO
00083	600,00	UNIDADE	PASTA PARA ARQUIVO MORTO DE PLASTICO
00084	30,00	CAIXA	ENVELOPE (PEQUENO) CX COM 100 UNID.
00085	600,00	UNIDADE	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE EM POLIPROPIL ENO, DIMENÇÕES 12MMX30M E
00086	600,00	ROLO	FITA CREPE LARGA PARA PINTURA 50 X 50M
00087	300,00	UNIDADE	ÁLCOOL EM GEL, UNIDADE COM 01 LITRO
00088	24,00	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO N. 03 AE
00089	120,00	UNIDADE	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO AE
00090	1.200,00	UNIDADE	ASPIRAL PARA CADERNO ATÉ 100 PAGINAS AE
00091	1.200,00	UNIDADE	ASPIRAL PARA CADERNOS ATÉ 50 PÁGINAS AE
00092	48,00	UNIDADE	BARBANTE EM FIBRA DE ALGODÃO TORCIDO COM 04(QUATRO) FIOS AE
00093	48,00	CAIXA	BORRACHA PONTEIRA PARA LAPIS C/200 UNIDA DES AE
00094	240,00	UNIDADE	CADERNO CAPA DURA DE 12 MATÉRIAS AE
00095	12,00	UNIDADE	CALCULADORA DE IMPRESSÃO ELETRONICA 12 D IGITOS AE
00096	48,00	ESTOJO	CANETA HIDROCOR-ESTOJO C/ 12 UNID AE
00097	2.000,00	UNIDADE	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO 33X22CM-SORTIDAS AE
00098	12,00	CAIXA	ENVELOPE OFICIO BRANCO-CX C/ 100 UNIDADE S AE
00099	12,00	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 26/6-60 FLS AE
00100	48,00	UNIDADE	GRAMPEADOR MÉDIO NORMAL AE
00101	8,00	UNIDADE	GRAMPEADOR P/ MADEIRA AE
00102	48,00	UNIDADE	GRAMPO NIQUELADO 26/6 CX 500 UNID. AE
00103	24,00	UNIDADE	GRAMPO DE GRAMPEADOR P/ MADEIRA AE
00104	400,00	UNIDADE	ISOPOR EM FOLHA AE
00105	1.000,00	CAIXA	LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADE AE
00106	32,00	UNIDADE	LIVRO CAIXA AE
00107	48,00	RESMA	PAPEL CAMUÇA VARIADAS-RESMA C/ 20 FLS AE
00108	160,00	RESMA	PAPEL CARTÃO (CORES VARIADAS) AE
00109	400,00	UNIDADE	PAPEL DE SEDA - CORES VARIADAS AE
00110	12,00	UNIDADE	PAPEL ECOGRAFICO 100 X 1 AE
00111	48,00	RESMA	PAPEL MADEIRA - RESMA C/ 50 FLS AE
00112	40,00	UNIDADE	PAPEL QUADRICULADO AE
00113	400,00	UNIDADE	PASTA SUSPENSÁ MARMORIZADA AE
00114	12,00	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS - 25 FOLHAS AE
00115	4,00	UNIDADE	PERFURADOR P/ ENCADERNAÇÃO 25 FUROS AE
00116	16,00	UNIDADE	PISTOLA APLICADORA (40W) AE
00117	80,00	UNIDADE	QUADRO BRANCO 200 X 120 - LOUSA AE
00118	100,00	UNIDADE	REABASTECEDOR AZUL P/ ALMOFADA AE
00119	100,00	UNIDADE	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICO - CORES SORTIDAS AE
00120	100,00	UNIDADE	REABASTECEDOR P/ PINCEL AZUL AE
00121	100,00	UNIDADE	REABASTECEDOR P/ PINCEL COR PRETA AE
00122	300,00	UNIDADE	REFIL P/ COLA QUENTE AE
00123	48,00	UNIDADE	TESOURA COM PONTA CABO ATOMICO 18 CM AE
00124	300,00	UNIDADE	TESOURA ESCOLAR PEQUENA SEM PONTA AE
00125	48,00	ROLO	TNT 1.40X50M ROLO - CORES SORTIDAS AE
00126	500,00	METRO	FELTRO VERDE/VERMELHO AE
00127	48,00	CAIXA	ÁLCOOL ETILICO 70% COM 12 LITROS AE
00128	100,00	CAIXA	CLIP 10/0 NIQUELADO CONTENDO 18 UNID. AE
00129	100,00	CAIXA	CLIFE 12/0 NIQUELADO CONTENDO 25 UNID. A

00130	100,00	CAIXA	E CLIQUE 3/0 NIQUELADO CONTENDO 100 UNID. A
00131	100,00	CAIXA	E CLIQUE 4/0 NIQUELADO CONTENDO 50 UNID. AE
00132	100,00	CAIXA	CLIQUE 6/0 NIQUELADO CONTENDO 50 UNID. AE
00133	100,00	CAIXA	CLIQUE 8/0 NIQUELADO CONTENDO 50 UNID. AE
00134	100,00	CAIXA	COLA LIQUIDA BRANCA C/ 12 X 40 GRAMAS AE
00135	48,00	CAIXA	COLA LIQUIDA BRANCA C/ 12 X 90 GRAMAS AE
00136	60,00	CAIXA	COLA LIQUIDA GLITER COM 12 UNIDADES AE
00137	60,00	CAIXA	COLA ISOPOR 90 GRAMAS C/ 12 UNID. AE
00138	2.000,00	UNIDADE	CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO 33X22CM - SO RTIDAS AE
00139	28,00	CAIXA	ENVELOPE AMARELO (OFICIO) CX COM 100 UNI D. AE
00140	14,00	CAIXA	ESTILETE (GRANDE) CX COM 12 UNID. AE
00141	100,00	PACOTE	E.V.A. CAMUFLADO COM 10 FOLHAS SORTIDAS AE
00142	20,00	CAIXA	GIZ BRANCO CAIXA COM 40 X 64 PALITOS AE
00143	400,00	CAIXA	GIZ DE CERA CAIXA C/ 12 UNID. AE
00144	100,00	CAIXA	LAPIS PRETO CX CONTENDO 144 UNID. AE
00145	40,00	PACOTE	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS X 3 UNID. AE
00146	50,00	UNIDADE	LIVRO DE PROTOCOLO 1/4 COM 50 FOLHAS AE
00147	100,00	CAIXA	CLIQUE 2/0 NIQUELADO CONTENDO 100 UNID. A E
00148	200,00	CAIXA	MASSA DE MODELAR CONTENDO 12 UNID. AE
00149	20,00	RESMA	PAPEL 40 KG CONTENDO 250 FOLHAS AE
00150	48,00	RESMA	PAPEL COM PAUTA CONTENDO 400 FOLHAS AE
00151	48,00	RESMA	PAPEL CREPON CONTENDO PACOTE COM 4 X 10 UNID. AE
00152	48,00	RESMA	PAPEL LAMINADO SORTIDO COM 50 FOLHAS AE
00153	24,00	RESMA	PAPEL VERGÊ CONTENDO 100 FOLHAS AE
00154	24,00	CAIXA	PERCEVEJOS CONTENDO 100 UNIDADES AE
00155	200,00	CAIXA	PINCEL ATOMICO COM 12 CORES SORTIDAS AE
00156	70,00	CAIXA	PINCEL AZUL PARA QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNID. AE
00157	70,00	CAIXA	PINCEL PRETO P/ QUADRO BRANCO C/ 12 UNID . AE
00158	48,00	CAIXA	PAPEL HECTOGRAFICO COM 100 AE
00159	100,00	UNIDADE	RÉGUA 30 CM PCT C/ 25 UNID. AE
00160	54,00	UNIDADE	REGUA PLASTICA 50 CM - PCT C/ 25 UNID. A E
00161	48,00	UNIDADE	TINTA GUACHE 250 ML - CX AE
00162	800,00	UNIDADE	PASTA AZ LOMBO LARGO (75X27X340MM) AE
00163	100,00	CAIXA	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL C/50 UNID. AE
00164	40,00	CAIXA	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA C/50 UNID. AE
00165	60,00	CAIXA	ENVELOPE A4 - CX C/ 100 UNID. AE
00166	40,00	CAIXA	MARCA TEXTO AMARELO AE
00167	20,00	CAIXA	CORRETIVO C/ 12 AE
00168	40,00	UNIDADE	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS AE
00169	80,00	CAIXA	PAPEL A4-CX 10 C/ RESMA 500 FOLHAS AE
00170	80,00	UNIDADE	PRANCHETA UNID. AE
00171	1.000,00	UNIDADE	CARTOLINA CORES VARIADAS AE
00172	200,00	UNIDADE	PASTA PARA ARQUIVO MORTO DE PLASTICO AE
00173	20,00	CAIXA	ENVELOPE PEQUENO CX COM 100 UNID. AE
00174	600,00	UNIDADE	FITA CREPE LARGA 48mmx50M AE
00175	600,00	UNIDADE	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, EM POLIPROPI LENO, DIMENSÕES 12MM X 30M AE.

00176	20,00 UNIDADE	ÁLCOOL EM GEL, UNIDADE COM 01 LITRO AE
00177	80,00 UNIDADE	CALCULADORA ELETRÔNICA, 08 DÍGITOS, BATERIA/ENERGIA SOLAR, MÉDIA.

